

--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015 -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja -----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, o Sr. Vice-presidente, Silvino Lúcio e o Sr. Vereador António Amaral; pela CPFNT os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Canilho; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano Valada Martins.-----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro.-----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- A reunião iniciou-se com o Executivo e os restantes presentes a cumprirem um minuto de silêncio em homenagem não só às vítimas dos atentados ocorridos na sexta-feira anterior, em Paris, como a todas as vítimas dos vários atentados perpetrados pelo ISIS. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- Não houve qualquer intervenção. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Foi sugerido pelo Senhor Presidente que, dado o teor das propostas ser idêntico, se pudesse proceder a votação em bloco.-----

--- O Sr. Vereador David Mendes declarou que a CDU aceitava que a votação fosse conjunta, considerando os trabalhos preliminares à reunião de Câmara-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes chamou a atenção para que, no que concerne à proposta da empresa “Ambiauto”, fosse definido um prazo específico para a remoção da sucata, e assinalou o facto de parte dos imóveis em fase de licenciamento, até ao momento, por não estarem legalizados, donde não estarem a proceder ao pagamento de IMI.-----

--- O Sr. Vereador David Mendes chamou ainda a atenção para a necessidade de alguns processos, pela sua localização, deverem merecer cuidados redobrados quer da Administração Central quer dos serviços técnicos municipais (Propostas 115 e 117/P/2015).-----

--- 1- Reconhecimento de Interesse Público Municipal -----

--- 1.1 Proposta Nº 110/P/2015 – AMBIAUTO, Lda. – Processo nº 74/15 DIV* -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- a) Que para a instrução do pedido de ampliação e regularização das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

---b) Que através do processo n.º 74/15 DIV a AMBIAUTO, Lda. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; --

---c) Que a requerente pretende ampliar a área impermeabilizada e edificar pavilhão, ações incompatíveis com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – Reserva Agrícola Nacional e em espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional – fixados, respetivamente, nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 214/VH/DU/2015 (fls. 51 e 51 verso);-----

---e) O conteúdo da informação 22/PN/DU/2015 (fls. 52 e 52 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 110/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 1.2- Proposta Nº 111/P/2015 – Emanuel Ribeiro Rosa – Processo nº 99/15 DIV* -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---b) Que através do processo 99/15 DIV Emanuel Ribeiro Rosa solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;---

---c) Que o requerente pretende regularizar a ampliação das instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – Reserva Agrícola Nacional - fixado no artigo 22.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 145/VH/DU/2015 (fls. 34 e 34 verso);-----

---e) O conteúdo da informação 23/PN/DU/2015 (fls. 35 e 35 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 111/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.3- Proposta Nº 112/P/2015** – GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos, S.A. – Processo nº 106/15 DIV*-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro exige, a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---b) Que através do processo n.º 106/15 DIV a GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos, S.A. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

---c) Que a requerente pretende ampliar as instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional – fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 241/VH/DU/2015 (fls. 30, 30 verso e 31);-----

---e) O conteúdo da informação 34/PN/DU/2015 (fls. 32 e 32 verso).-----

---PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 112/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.4- Proposta Nº 113/P/2015** – HERDADE DA HERA – Eventos e Serviços, Lda. – Processo nº 95/15 DIV*-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro exige, a apresentação de deliberação fundamentada de

reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal; -----

---b) Que através do processo n.º 95/15 DIV a HERDADE DA HERA – Eventos e Serviços, Lda.. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---c) Que a requerente pretende ampliar as instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional – fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 233/VH/DU/2015 (fls. 46, 46 verso e 47); -----

---e) O conteúdo da informação 25/PN/DU/2015 (fls. 48 e 48 verso). -----

--- PROPONHO QUE: -----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 113/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **1.5- Proposta Nº 114/P/2015 – INTERSUÍNOS – Suínos de Portugal, S.A- Processo n.º 97/15 DIV *** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

--- Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal; -----

---b) Que através do processo 97/15 DIV INTERSUÍNOS – Suínos de Portugal, S.A., solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---c) Que a requerente pretende regularizar a ampliação das instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – Reserva Agrícola Nacional (RAN) e espaço agrícola não integrado na RAN – fixados, respetivamente, nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 235/VH/DU/2015 (fls. 43, 43 verso e 44); -----

---e) O conteúdo da informação 26/PN/DU/2015 (fls. 45 e 45 verso). -----

--- PROPONHO QUE: -----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 114/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **1.6- Proposta Nº 115/P/2015 – J. BRILHA – Imobiliária e Agropecuária, Lda. E SUIGRANJA – Sociedade Agrícola, S.A. – Processo nº 102/15 DIV** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação e regularização das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal; -----

---b) Que através do processo n.º 102/15 DIV a J. BRILHA – Imobiliária e Agropecuária, Lda. e entidade exploradora SUIGRANJA – Sociedade Agrícola, S.A.. solicitaram a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---c) Que a requerente pretende regularizar e ampliar as instalações e área impermeabilizada, ações incompatíveis com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional – fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 238/VH/DU/2015 (fls. 52 e 52 verso e 53); -----

---e) O conteúdo da informação 33/PN/DU/2015 (fls. 54 e 54 verso).-----

---PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações e área impermeabilizada e a emissão da respetiva certidão, na condição das edificações/naves contíguas à área urbana sejam afetas a utilizações que não comportem o alojamento de animais.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 115/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.7- Proposta Nº 116/P/2015 – João Guilherme Santos Romualdo - Processo n.º 109/15 DIV

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---b) Que através do processo 109/15 DIV, João Guilherme Santos Romualdo solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---c) Que o requerente pretende regularizar as instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional - fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 243/VH/DU/2015 (fls. 34, 34 verso e 35);-----

---e) O conteúdo da informação 35/PN/DU/2015 (fls. 36 e 36 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização das instalações e a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 116/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.8- Proposta Nº 117/P/2015 – José António Correia Ferreira – Processo nº 103/15 DIV*-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---b) Que através do processo José António Correia Ferreira solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---c) Que o requerente pretende regularizar a edificação da instalação, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – espaço agrícola não integrado na RAN – fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 239/VH/DU/2015 (fls. 18, 18 verso e 19); -----

---e) O conteúdo da informação 30/PN/DU/2015 (fls. 20 e 20 verso). -----

--- PROPONHO QUE: -----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da edificação e a emissão da respetiva certidão, na condição da exploração se implantar em espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 117/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---1.9- Proposta Nº 118/P/2015 – José Manuel Fialho Pereira Leal – Processo nº 104/15 DIV -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

---a) Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---b) Que através do processo José Manuel Fialho Pereira Leal solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; --

---c) Que o requerente pretende regularizar a edificação das instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – espaço agrícola não integrado na RAN e espaços florestais – fixados, respetivamente nos artigos 23.º e 25.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 240/VH/DU/2015 (fls. 15, 15 verso e 16); -----

---e) O conteúdo da informação 31/PN/DU/2015 (fls. 17 e 17 verso). -----

--- PROPONHO QUE: -----

---Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da edificação das instalações e a emissão da respetiva certidão.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 118/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---1.10- Proposta Nº 119/P/2015 – NUTRICENTRO – Produção Agropecuária, Lda. – Processo nº 98/15 DIV -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro exige, a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal; -----

---b) Que através do processo n.º 98/15 DIV a NUTRICENTRO – PRODUÇÃO Agropecuária, Lda. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; --

---c) Que a requerente pretende ampliar as instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – Reserva Agrícola Nacional (RAN) e espaço agrícola não integrado na RAN – fixados, respetivamente, nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

---d) O conteúdo da informação 195/PR/DU/2015 (fls. 24 e 24 verso); -----

---e) O conteúdo da informação 27/PN/DU/2015 (fls. 25 e 25 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 119/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.11- Proposta Nº 120/P/2015 – OBRIPARTES, Lda. – Processo nº 110/15 DIV – Processo nº 110/15 DIV -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação e regularização das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---b) Que através do processo n.º 110/15 DIV a OBRIPARTES, Lda. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -

---c) Que a requerente pretende ampliar regularizar a atividade e as instalações, ações incompatíveis com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – espaço urbano de aglomerado do tipo C – fixado no artigo 31.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 244/VH/DU/2015 (fls. 24 e 24 verso);-----

---e) O conteúdo da informação 36/PN/DU/2015 (fls. 25 e 25 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da atividade e das instalações e a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 120/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.12- Proposta Nº 121/P/2015 – PLASTEM – Comércio e Importação de Plásticos, S.A. – Processo nº 94/15 DIV-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de ampliação das instalações, a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro exige, a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal; -----

---b) Que através do processo n.º 94/15 DIV a PLASTEME – Comércio e Importação de Plásticos, S.A. solicitou a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

---c) Que a requerente pretende ampliar as instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde prevê concretizar – espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional – fixado no artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 234/VH/DU/2015 (fls. 46, 46 verso e 47);-----

---e) O conteúdo da informação 24/PN/DU/2015 (fls. 48 e 48 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 121/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.13- Proposta Nº 122/P/2015 – SELECPOR – Produtos Agropecuários, S.A. – Processo nº 100/15 DIV

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- a) Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---b) Que através do processo 100/15 DIV SELECPOR – Produtos Agropecuários S.A. solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

---c) Que o requerente pretende regularizar a ampliação das instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – Reserva Agrícola Nacional (RAN) e espaço agrícola não integrado na RAN – fixados, respetivamente, nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 236/VH/DU/2015 (fls. 32, 32 verso e 33);-----

---e) O conteúdo da informação 28/PN/DU/2015 (fls. 34 e 34 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da ampliação das instalações e a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 122/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.14- Proposta Nº 123/P/2015 – SELECPOR – Produtos Agropecuários, S.A. – Processo nº 101/15 DIV

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---a) Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal;-----

---b) Que através do processo 101/15 DIV SELECPOR – Produtos Agropecuários S.A. solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

---c) Que o requerente pretende regularizar a ampliação das instalações, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – Reserva Agrícola Nacional

(RAN) e espaço agrícola não integrado na RAN – fixados, respetivamente, nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 237/VH/DU/2015 (fls. 49, 49 verso e 50);-----

---e) O conteúdo da informação 29/PN/DU/2015 (fls. 51 e 51 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

---Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da ampliação das instalações e a emissão da respetiva.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 123/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.15- Proposta Nº 124/P/2015 – Sofia Maria Guimarães Pinto Cardoso Saraiva Reffóis – Processo nº 108/15 DIV -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- Que para a instrução do pedido de regularização da ampliação das instalações a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, exige a apresentação de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

--- Que através do processo Sofia Maria Guimarães Pinto Cardoso Saraiva Reffóis solicita a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----

---c) Que o requerente pretende regularizar a edificação de estábulo/cavalariça, ação incompatível com o regime de uso e ocupação do solo da classe de espaço onde está contido – espaço agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional e espaços florestais – fixados, respetivamente nos artigos 22.º e 25.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;-----

---d) O conteúdo da informação 242/VH/DU/2015 (fls. 29, 29 verso e 30);-----

---e) O conteúdo da informação 32/PN/DU/2015 (fls. 31 e 31 verso).-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- Tendo em conta a atribuições do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo, a competência da Câmara Municipal previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma bem como a da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na regularização da edificação de estábulo/cavalariça e a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 124/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- ENCERRAMENTO -----

--- Eram dezasseis horas quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----